



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS  
PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**Edital nº 16/2019, de 12 de fevereiro de 2019**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 12 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2019 estarão abertas as inscrições do **RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS**, no semestre letivo de 2019.1, ofertados pelo **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

**1. DO RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB poderão requerer Reconhecimento de competências discentes que já possuam conhecimentos/habilidades referentes à(s) disciplina(s) da matriz curricular do curso, conforme os procedimentos a serem expostos a seguir:

**2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTOS DE COMPETÊNCIAS**

O período de abertura de processo para solicitação de reconhecimento de competências no IFPB - Campus Monteiro é de **12/02/2019 à 22/02/2019** no, horário de funcionamento, do setor de protocolo do Campus, situado na Rodovia PB 412 km (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO**

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar da Instituição na qual cursou devidamente assinado e carimbado;
- b) Documento que comprove seus conhecimentos/habilidades na disciplina pleiteada.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para solicitar o reconhecimento de competências, o aluno deverá solicitar abertura de **um processo paracada disciplina pleiteada** no setor de Protocolo do IFPB, Campus Monteiro, no prazo já citado e com a documentação exigida, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital.
- b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art.299).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PRAZOS

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão analisados em duas etapas, quais sejam:

**1º Etapa (Comissão):** Uma comissão de docentes do curso irá analisar as justificativas dos discentes, segundo os critérios do regulamento, a fim de homologar ou não as inscrições.

**2º Etapa (Docentes):** Após homologação por parte da comissão, os processos serão distribuídos entre os docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas solicitadas, a quem caberá à escolha pelo processo avaliativo a ser adotado. Após isso, os docentes terão até o dia **15/03/2019** para divulgação de data, horário e local para avaliação, bem como, para divulgação do instrumento avaliativo a ser utilizado. O período para realização do processo dar-se-á entre os dias **19 à 22/03/2019**.

**A análise segue os critérios estabelecidos no Regulamento Didático dos Cursos Superiores.**

<https://drive.google.com/file/d/1hbBgJ2F18STWgAm1019BWmc617WglSF1/view>

## 6. DA APROVAÇÃO

O discente que se submeter ao processo de aceleração, somente será aprovado, se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) em uma escala de 0 à 100 (zero à cem).

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado da solicitação de Reconhecimento de Competências está prevista para ser realizada até o dia **12/04/2019**, no site do IFPB e nos murais do Campus.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 12 de fevereiro de 2019.

**Abraão Romão Batista**  
Diretor Geral IFPB - Campus Monteiro  
Portaria 2.843/18 - RE